



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 047/2017

Dispõe sobre designação de servidor(a) para exercer atividades de assessoria ao Secretário de Finanças junto ao Setor de Diretoria de Arrecadação e Cadastro para fins de cômputo da Gratificação de Desempenho Tributário.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 4º do Decreto nº 18/2016 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo (a) servidor (a), o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um (a) servidor (a) para exercer atividades de assessoria ao Secretário de Finanças junto a Diretoria de Arrecadação e Cadastro durante os meses de junho e julho de 2017, visando o incremento da arrecadação e de ajustes na legislação tributária do Município;

CONSIDERANDO ainda que o(a) servidor(a) não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Carlos Alberto Rios Nogueira, Matrícula 076.136-2, para desempenhar atividades específicas junto ao Setor de Diretoria de Arrecadação e Cadastro durante os meses de junho e julho de 2017.

Art. 2º Durante o período estipulado no art. 1º, tendo em vista a dedicação em tempo integral nas ações junto ao Setor de Arrecadação e Cadastro necessários para a realização das atividades elencadas no parágrafo anterior, o servidor fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 300 pontos internos e 200 pontos externos.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 02 de junho de 2017.

ALEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE
Secretário de Finanças